CÓPIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GUARANÉSIA – MINAS GERAIS.

PODER JUD. GUARANESIA/MG 002595 09/ABR/14 12:43

Recuperação Judicial

Autos n° 0283.13.000448-0

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 98.628, CPF/MF n° 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ALVORADA DE BEBEDOURO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS (GRUPO CAMAQ ALVORADA),** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

72-692-1

1. As Recuperandas apresentaram demonstrativos financeiros até o mês de fevereiro de 2014, sendo o presente referente a esse período. (anexo 01)

2. No mês de fevereiro apresentaram faturamento da ordem de **R$ 2.872.478,03**, conforme abaixo composto:

	Valor em R$
a) Alvorada de Bebedouro S/A Açúcar e Álcool	2.101,02
b) Usina Alvorada D'Oeste Ltda	----
c) Asthurias Agrícola S/A	----
d) Agrícola Monções Ltda.	----
e) Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda	2.870.377,01
Total	**2.872.478,03**

3. As Recuperandas possuem disponibilidades, recebíveis e estoques no montante de **R$ 147.581.821,28**, conforme abaixo composto: (anexo 2)

	Disponibilidades em R$	**Recebíveis em R$**	**Estoques em R$**
a) Alvorada de Bebedouro	2.669.043,76	24.056.127,60	85.679.685,60
b) Usina Alvorada	83.687,56	5.706.302,95	911.370,68

c) Asthurias	18.458,97	----	3.477.912,25
d) Agrícola Monções	----	----	2.666,49
e) Camaq	16.488,45	14.314.242,05	10.645.834,54
Total	**2.787.678,74**	**44.076.672,60**	**100.717.469,74**

4. O resultado consolidado do período foi negativo em **R$ 1.134.351,42**, apresentando a seguinte composição:

		Valor em R$
a)	Alvorada de Bebedouro S/A Açúcar e Álcool	(1.012.078,94)
b)	Usina Alvorada D'Oeste Ltda	(38.083,13)
c)	Asthurias Agrícola S/A	(5.122,44)
d)	Agrícola Monções Ltda.	(3.875,91)
e)	Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais	(75.191,00)
	Total	**(1.134.351,42)**

5) Atualmente as Recuperandas contam com 439 funcionários. (anexo 03)

6) Os encargos sociais, impostos e contribuições vem sendo parcialmente recolhidos pelas Recuperandas. (anexo 04) De igual modo, as obrigações perante os empregados.

7) Isto posto, conclui-se que as Recuperandas permanecem em atividade parcial e cumprindo parcialmente as obrigações previstas na Lei de Falências e Recuperações Judiciais, não obstante continuem apresentando prejuízo e unidades paralisadas. .

Termos em que, dando ciência aos interessados, pede deferimento.

São Paulo, 08 de Abril de 2014.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07